



3148

Folha n.º 02 do prot.
Nº 3148 de 2019
(a) <i>R</i>

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhores Vereadores,

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE :

Justiça e Legislação e de
Finanças e Orçamento
 08/03/2019
Eclerson Pio Mello
 ECLERSON PIO MELLO
 Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL A TRANSFERIR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a transferir para a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, os seguintes bens considerados inservíveis:

<u>NÚMERO</u>	<u>BEM</u>
10024	MONITOR COLORIDO DELL 17" E 775 PRETO
10031	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS FIXOS
10037	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLE X GX
10043	CESTO DE LIXO EM AÇO INOX 23,5X29
10046	CÂMERA FIXA IP - COM LENTE DE 3,5 A 8MM
10218	CADEIRA TIPO DIRETOR EM COURO
10284	MÁQUINA COPIADORA IMAGE RUNNER CANON 3025N
10389	SUPERSTACK 3 SWITCH 4226T 3
10392	MICROCOMPUTADOR DELL VOSTRO 220S
10494	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS FIXOS
10589	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 920 X 420

[Handwritten signature]

2 03
R*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

10590	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 920 X 420
10594	REFRIGERADOR FROST FREE BRASTEMP
10596	FOGÃO COSMOPOLITA COR BRANCA
10605	PORTEIRO ELETRÔNICO COM VÍDEO
10606	VÍDEO PORTEIRO HDL / VPI-AZ - COM CABO
10671	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA IBM
10828	CADEIRA SECRETÁRIA
10875	CÂMERA FIXA IP
10965	FRAGMENTADOR DE PAPEL SECRETA
11014	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS FIXOS
11023	FRAGMENTADOR DE PAPEL SECRETA
11078	FRAGMENTADOR DE PAPEL SECRETA
11119	FRAGMENTADOR DE PAPEL SECRETA
11203	FRAGMENTADORA DE PAPEL AURORA
11218	CÂMERA FIXA IP
11234	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS FIXOS
11303	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS FIXOS
11308	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS FIXOS
11352	CÂMERA FIXA IP
11414	FRAGMENTADOR DE PAPEL SECRETA
11501	IMPRESSORA HP LASERJET COLOR
11588	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS FIXOS
11596	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA II IBM
11597	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA IBM
11598	CADEIRA TIPO DIRETOR EM COURO
11641	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS FIXOS
11679	MONITOR COLORIDO DELL 17" E 775 PRETO
11683	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS FIXOS
11705	FRAGMENTADORA DE PAPEL AURORA

3
ou
K*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

11721	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS FIXOS
11735	CÂMERA DOME IP 20 X 16 DIGITAL 1/3" 1.3
11736	CÂMERA FIXA IP
11760	CÂMERA FIXA IP
11761	CÂMERA FIXA IP
11763	CÂMERA FIXA IP
11774	MESA MEDINDO 2200 X 800 X 740 MM
11831	ARMÁRIO ALTO FECHADO 800 X 500 X 1600 MM
11847	FORNO MICROONDAS BRASTEMP 40 LITROS
11857	ASPIRADOR DE PÓ ULTRALUX 50
11859	ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL MARCA WAP MODELO GT 110 20 L
11863	CARRINHO PARA LIMPEZA 240 LITROS
11866	CARRINHO PARA LIMPEZA 240 LITROS
11869	CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR DOBLO
11889	CÂMERA FIXA IP
11898	CÂMERA SPEED DOME IP - COM LENTE 3,25
11932	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS
11933	ARMÁRIO DE AÇO MODELO AE-17 ÁTILA 1,70
11934	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS CINZA
11946	CÂMERA SPEED DOME IP
11970	FRAGMENTADORA DE PAPEL AURORA AS 1018-110V
12068	FRAGMENTADORA DE PAPEL AS 1500 CD 110V
12163	TRIPÉ COM SUPORTE PARA CELULAR

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

4 05
X

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Após levantamento procedido no patrimônio desta Edilidade pela Mesa da Câmara Municipal, constatou-se que inúmeros bens móveis são considerados inservíveis.

Observando a legislação vigente, tem-se que referidos bens devem ser transferidos à Prefeitura Municipal, com a respectiva baixa no patrimônio desta Edilidade.

São essas, em síntese, as justificativas ao projeto de resolução em apreço, aguardando o seu acolhimento pelos nobres pares e posterior aprovação pelo Plenário desta Casa.

Plenário dos Autonomistas, 2 de agosto de 2019.

MESA DIRETORA

ECLERSON PIO MELO

Presidente

OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI

1º Secretário

MARCEL FRANCO MUNHOZ

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

08

PROC. Nº 3148/2019

AUTOR: MESA DIRETORA

ASS.: PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE "AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL A TRANSFERIR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER Nº 181, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria da Mesa Diretora, o projeto de resolução em epígrafe tem por finalidade autorizar a mesa diretora da Câmara Municipal a transferir para a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, os bens que especifica e dá outras providências."

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Da mensagem que acompanha o projeto de resolução em tela, é possível extrair "*Após levantamento procedido no patrimônio desta Edilidade pela Mesa da Câmara Municipal, constatou-se que inúmeros bens móveis são considerados inservíveis.*"

Prosseguindo: "*Observando a legislação vigente, tem-se que referidos bens devem ser transferidos à Prefeitura Municipal, com a respectiva baixa no patrimônio desta Edilidade.*"

Finalizando: "*São estas em síntese, as justificativas ao projeto de resolução em apreço, aguardando o seu acolhimento pelos nobres pares e posterior aprovação pelo Plenário desta Casa.*"



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

09

PROC. Nº 3148/2019

A matéria é de natureza legislativa, inexistindo óbices quanto à sua regular tramitação.

Diante do exposto, é, portanto, **FAVORÁVEL**, esta manifestação pela aprovação do Projeto de Lei ora em exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 13 de agosto de 2019.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião extraordinária de 13.08.2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA



PROC. Nº 3148/2019

AUTOR: MESA DIRETORA

ASS.: PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE "AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL A TRANSFERIR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER Nº 89, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria da Mesa Diretora, o projeto de resolução em epígrafe tem por finalidade autorizar a mesa diretora da Câmara Municipal a transferir para a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, os bens que especifica e dá outras providências.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que o mesmo enseja despesas, cuidando, porém, em atenção ao disposto no artigo 45, "caput", da Lei Orgânica do Município, de indicar recursos disponíveis, estando, assim, em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

13

PROC. Nº 3148/2019

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,
FAVORÁVEL ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 13 de agosto de 2019.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião extraordinária de 13.08.2019